



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N.º 028/2020.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Aparecida de Lourdes Dechichi Sasazawa.

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, parágrafo 1º, inciso “III”, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Aparecida de Lourdes Dechichi Sasazawa**, portadora do RG. n.º 3.841.688-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 504.860.209-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 037404370671, Zona “023”, Seção “0305”, devidamente matriculada sob o n.º 2207, efetiva no cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “04”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 11.973 dias trabalhados, ou seja, 32 (trinta e dois) anos 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, **com proventos pela integralidade da média e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 007/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 06 de maio de 2020.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva**

HOMOLOGO:

**NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal**